

ATO CONVOCATÓRIO 030/2016

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

ATO CONVOCATÓRIO 030/2016 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIAÇABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Às 17h00min do dia 30 de junho de 2017, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas: **3A PROJETOS AMBIENTAIS, ACQUATOOL CONSULTORIA, ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS, ALTO URUGUAI ENGENHARIA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA, CONEN ENGENHARIA, DAUSSEN E BARROS CONSULTORIA, DHF CONSULTORIA, DRZ GEOTECNOLOGIA, EQUI SANEAMENTO, FUNDAÇÃO FUNEC, GAMA ENGENHARIA, GERENTEC ENGENHARIA, I&T INFORMAÇÃO E TÉCNICAS, LJV CONSULTORIA, MJ ENGENHARIA, MPB SANEAMENTO, NOVAES ENGENHARIA, NST CONSTRUÇÕES, PREMIER ENGENHARIA, PROJETA ENGENHARIA, PROJETEC ENGENHARIA, SAMENCO ENGENHARIA, SANEAMB ENGENHARIA e VALLENGE CONSULTORIA;** proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 030/2016, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIAÇABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**". Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca, Presidente da Comissão, Luiz Roberto Porto Farias, Márcio Tadeu Pedrosa, Patrícia Sena Coelho Cajueiro e Thiago Batista Campos.

A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:



ATO CONVOCATÓRIO 030/2016 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIAÇABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

Ato Convocatório Nº 030/2016 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIAÇABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"							
Contrato de Gestão Nº 014/ANA/2010							
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica							
Critérios de Avaliação	ACQUATTOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP	ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	ALTO URUGUAIA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	COMEN - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	DAUSSEN & BARROS CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA	DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI/ME
i	8	10	6	8	10	6	8
ii							
iii	84	90	70	84	84	66	80
<p>Qualificação da Equipe-chave (90 pontos)</p> <p>Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas</p> <p>Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta</p> <p>Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento</p>							
1	20	20	0	20	20	4	20
1	10	10	10	10	10	10	10
1	10	10	10	10	10	10	10
1	10	10	10	10	10	10	10
1	6	10	10	10	10	2	0
1	10	10	10	4	4	10	10
1	10	10	10	10	10	10	10
1	8	10	10	10	10	10	10
	92	100	76	92	94	72	88
Nota Técnica							

Handwritten signatures and initials:
A blue signature on the left, and "DF." with a checkmark and another blue signature on the right.

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

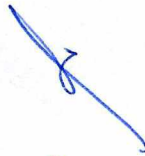
Ato Convocatório Nº 030/2016 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIAÇABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

Contrato de Gestão Nº 014/ANNA/2010

Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica

Critérios de Avaliação	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	FUNEC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA	GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA	GERENTEC ENGENHARIA LTDA	I&T - INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
i Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas (Formulário 1). A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas. Muito bom = 10 pontos Bom = 8 pontos Regular = 6 pontos Fraco = 4 pontos Insatisfatório = 2 pontos Mínimo de pontos para Habilitar = 6 pontos	8	8	8	10	6	10
iii Qualificação da Equipe-chave (90 pontos) Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe-Chave Proposta Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento	90	60	78	90	80	76
1 Coordenador geral do projeto	20	0	8	20	20	20
1 Especialista em Água e Esgoto	10	8	10	10	10	6
1 Especialista em Resíduos Sólidos	10	10	10	10	6	8
1 Especialista em Drenagem	10	10	10	10	10	6
1 Economista / Administrador	10	6	10	10	10	10
1 Advogado	10	10	10	10	10	10
1 Especialista em Mobilização Social	10	10	10	10	6	6
1 Especialista em Geoprocessamento	10	6	10	10	8	10
Nota Técnica	98	68	86	100	86	86

JF.




**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Ato Convocatório Nº 030/2016 *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIACABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

Contrato de Gestão Nº 014/ANAJ/2010						
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica						
Critérios de Avaliação	LFV PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	MJ ENGENHARIA LTDA	MPB SANEAMENTO LTDA	NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S. LTDA
i Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas (Formulário 1). A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas. Muito bom = 10 pontos Bom = 6 pontos Regular = 4 pontos Fraco = 2 pontos Insatisfatório = 0 pontos Mínimo de pontos para habilitar = 6 pontos	10	8	10	6	6	8
ii Qualificação da Equipe-chave (90 pontos) Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento	90	88	90	80	26	80
iii 1 Coordenador geral do projeto	20	20	20	20	8	20
1 Especialista em Água e Esgoto	10	10	10	10	6	10
1 Especialista em Resíduos Sólidos	10	8	10	10	6	10
1 Especialista em Drenagem	10	10	10	10	6	10
1 Economista / Administrador	10	10	10	10	0	8
1 Advogado	10	10	10	10	0	6
1 Especialista em Mobilização Social	10	10	10	4	0	10
1 Especialista em Geoprocessamento	10	10	10	6	0	6
Nota Técnica	100	96	100	86	32	88

JF.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Ato Convocatório Nº 030/2016 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (FELIZ DESERTO, PACATUBA, PENEDO, PIAÇABUÇU, SANTANA DO IPANEMA, MAJOR ISIDORO) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"						
Contrato de Gestão Nº 014/ANV/2010						
Avaliação do envelope Nº 02 - Proposta Técnica						
Critérios de Avaliação	PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA	SAMENCO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA	3A PROJETOS AMBIENTAIS EIRELLI-EPP
Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 30 (trinta) páginas (Formulário 1). A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas. Muito bom = 10 pontos Bom = 8 pontos Regular = 6 pontos Fraco = 4 pontos Insatisfatório = 2 pontos Mínimo de pontos para Habilitar = 6 pontos	8	10	6	8	8	4
ii						
Qualificação da Equipe-chave (90 pontos) Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 4 - Atestados de capacidade técnica e/ou declaração e/ou instrumento	90	86	90	76	90	86
1 Coordenador geral do projeto	20	16	20	20	20	20
1 Especialista em Água e Esgoto	10	10	10	0	10	10
1 Especialista em Resíduos Sólidos	10	10	10	10	10	10
1 Especialista em Drenagem	10	10	10	10	10	10
1 Economista / Administrador	10	10	10	10	10	10
1 Advogado	10	10	10	10	10	10
1 Especialista em Mobilização Social	10	10	10	6	10	10
1 Especialista em Geoprocessamento	10	10	10	10	10	6
Nota Técnica	98	96	96	84	98	90

JK.   

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente, no quesito “Adequação Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência” correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores;
- 2) Na proposição de pontos, no que se refere ao primeiro quesito “Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência”, foram realizadas avaliações comparativas, sendo que as propostas consideradas adequadas obtiveram a nota máxima, ou seja, o conceito “Muito Bom” equivalente a 10 (dez) pontos e desta forma, pôde ser observado que as Concorrentes ÁGUA E SOLO, GAMA ENGENHARIA, LFV CONSULTORIA e MPB SANEAMENTO alcançaram o conceito máximo, pois, as suas propostas, dentre outros, demonstraram conhecimentos significativos em relação à matéria de saneamento básico, abordaram a relevância da participação social e dos trabalhos técnicos de mobilização social e também apresentaram informações mais detalhadas além daquelas contidas no Termo de Referência do Ato Convocatório referenciado. Sobre as Concorrentes que obtiveram o conceito máximo, pôde também ser observado que os proponentes levaram em consideração as questões logísticas que influenciam no custo operacional da execução.
- 3) Na proposta ACQUATOOL foi constatado que os currículos de todos os profissionais, com exceção dos candidatos aos cargos de Coordenador, Especialista em Mobilização Social e Especialista em Geoprocessamento apresentaram assinaturas digitalizadas em seus currículos. Também foi constatado que a candidata ao cargo de Especialista em Mobilização Social não apresentou comprovante de escolaridade. Também se observa que os profissionais da empresa ACQUATOOL não apresentaram documentação que comprove vínculo de trabalho entre os membros da equipe e a Concorrente. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
- 4) Na proposta ALTO URUGUAI foi constatado que o candidato ao cargo de Coordenador não comprovou por meio de nenhum dos seus atestados, que ocupou cargos de Coordenação ou Gerência. Desta maneira, a pontuação obtida foi 0 (zero). Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
- 5) Na proposta BECK DE SOUZA Engenharia, a Profissional candidata ao cargo de Advogado(a) não apresentou número mínimo de atestados válidos. Foi constatado que, os atestados apresentados emitidos pela Prefeitura de Jaquirana, Prefeitura de Passo Fundo e SEMAE São Leopoldo, não possuem relação com o objeto requerido pelo Ato Convocatório 030/2016, que se trata de experiência em: a) Plano Municipal de Saneamento Básico e/ou b) Plano Diretor Municipal e/ou c) Legislação Urbana; sendo o número de atestados válidos considerados igual a 02 (dois). Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
- 6) Na proposta da empresa CONEN Engenharia foi constatado que o candidato ao cargo de Advogado(a) apresentou apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprova a sua

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

- experiência em apenas 02 (dois) trabalhos, sendo atribuída a pontuação 04 (quatro). Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016, que exige a pontuação mínima de 06 (seis) pontos para esta função.
- 7) Na proposta DHF Consultoria, foi constatado que o candidato ao cargo de Especialista em Administração/Economia não apresentou comprovante de escolaridade válido, que permitisse à esta Comissão Técnica avaliar o tempo de formação deste profissional. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
 - 8) Na proposta da EQUI SANEAMENTO pôde ser constatado que os seus profissionais, exceto os candidatos aos cargos de Coordenador e Especialista em Água e Esgoto, apresentaram cópias simples dos seus comprovantes de escolaridade. Também foi constatado que os atestados de capacidade técnica apresentados pelo candidato ao cargo de Coordenador não demonstraram suficiência em cargos de coordenação e/ou gerência. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
 - 9) Na proposta FUNEC foi constatado que a candidata ao cargo de Coordenação não alcançou a pontuação mínima necessária, ou seja, 12 (doze) pontos, uma vez que, apenas 02 (dois) dos 05 (cinco) atestados foram considerados aptos. Os demais atestados não comprovam experiência em Coordenação ou Gerência em Planos ou Projetos de Saneamento. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
 - 10) Na proposta NST Construções foi constatado que todos os seus profissionais, exceto o candidato ao cargo de Economista, não apresentaram comprovantes de escolaridade válidos.
 - 11) Na proposta PROJETEC, foi constatado que profissional candidato ao cargo de Advogado(a) não apresentou comprovante de escolaridade com graduação no curso de Direito, apresentando apenas comprovação de conclusão de curso de Mestrado. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
 - 12) Na proposta SANEAMB Engenharia foi observado que profissional candidato ao cargo de Especialista em Água e Esgoto não comprovou experiência, por meio de nenhum dos seus atestados apresentados, que possui experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
 - 13) Na proposta da VALLENGE Consultoria, foi constatado que o profissional candidato ao cargo de Coordenador apresentou Contrato de Prestação de Serviços vencido em 31/12/2014, não comprovando por meio de nenhum outro documento atual a sua vinculação de trabalho com a Proponente. Caracterizando assim, o descumprimento das normas do Ato Convocatório 030/2016.
 - 14) Na proposta 3A, os membros da Comissão Técnica de Julgamento entenderam a proposta como "Fraca". Sendo atribuída a pontuação 4 (quatro) para a mesma, uma vez que, foi identificado que

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

a proposta carregava excesso de informações obtidas junto ao Termo de Referência, não enriquecendo o conteúdo metodológico de maneira satisfatória. Desta maneira, conclui-se que a proposta descumpriu as normas do Ato Convocatório 030/2016, já que a pontuação mínima de classificação era de 06 (seis) pontos.

- 15) Na proposição de pontos, no que se refere ao segundo quesito “*Qualificação da equipe chave*”, foram examinados pelos avaliadores, todos os atestados e documentos apresentados e encontra-se anexa a esta Ata a memória das avaliações dos mesmos.

A Comissão Técnica de Julgamento, após avaliação das propostas, concluiu que as Concorrentes **3A** Projetos Ambientais, **ACQUATOOL** Consultoria, **ALTO URUGUAI** Engenharia, **BECK DE SOUZA** Engenharia, **CONEN** Engenharia, **DAUSSEN E BARROS** Consultoria, **DHF** Consultoria, **EQUI** Saneamento, Fundação **FUNEC**, **NST** Construções, **PROJETEC** Engenharia, **SANEAMB** Engenharia e **VALLENGE** Consultoria; apresentaram propostas em desacordo com as condições estabelecidas com o Ato Convocatório 030/2016. Desta maneira, entende-se que estas Concorrentes estão inabilitadas, por circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes **ÁGUA E SOLO** Estudos e Projetos, **DRZ** Geotecnologia, **GAMA** Engenharia, **GERENTEC** Engenharia, **I&T** Informações Técnicas, **LFV** Projetos, **MJ** Engenharia, **MPB** Saneamento, **NOVAES** Engenharia, **PREMIER** Engenharia, **PROJETA** Consultoria e **SAMENCO** Engenharia.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2017.


Jacqueline Evangelista Fonseca


Luiz Roberto Porto Farias


Márcio Tadeu Pedrosa


Patrícia Sena Coelho Cajueiro


Thiago Batista Campos